LEI Nº 2.433 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"Declara como utilidade pública ao Projeto Mais Comunidade - PROMACOM."

Autor: Carlos Augusto Beça Moutinho

O Prefeito Municipal de São João de Meriti faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o "**Projeto Mais Comunidade – PROMACOM"**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.040.307/0001-11, com sede na Rua Dona Antonieta Guaraná, 42 – Eden, no município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, Cep 25.545-130, fundada em 30 de Julho de 2015, registrada no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, 5º Ofício de São João de Meriti,/RJ, sob o Nº de ordem 11660 em 25 de Junho de 2021, protocolado sob o Nº 6560, no Livro A-442 de pessoas jurídicas.

Art. 2º O "**Projeto Mais Comunidade – PROMACOM"**, sem fins lucrativos, "ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros da legislação vigente.

Art. 3º Cessarão os efeitos de Declaração de Utilidade Pública se a entidade:

I – Substituir os fins estatutários ou se negar a prestar serviços compreendidos;

II Alterar sua denominação e dentro de noventa dias contados da averbação da alteração no Regimento Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO